



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

O **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguaçu, centro, 750, cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JAIME DA SILVA STANG**, brasileiro, solteiro, inscrito no RG nº 1958087-3 SESP-PR, CPF/MF nº 718.246.349-00, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, vem por intermédio deste apresentar **JUSTIFICATIVA** no que concerne ao **ITEM DE AVALIAÇÃO 5.4 do ITP:COVID-19 Do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**.

Informo que até o presente momento este Município utilizou o sistema de compensação de despesas, visto que alguns departamentos como esporte e cultura não estão desempenhando suas atividades em decorrência da pandemia, bem como as despesas custeadas com recursos livres no setor de educação, também não estão sendo utilizadas em razão de não haver aula presencial, o que está refletindo uma baixa no índice de gastos com pessoal, sendo assim os valores que seriam gastos nessas áreas estão sendo destinados à custear despesas na área da saúde, que aumentaram consideravelmente em razão da pandemia.

Portanto, até o momento não foi necessário adotar medidas de contingenciamento de despesas, sendo que não houve queda expressiva de arrecadação em decorrência da pandemia do COVID-19. Caso essa informação sofra alguma alteração, informamos que serão atualizadas em tempo real, as ações que vierem a ser tomadas.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 05 de julho de 2021

ELIZEU BOGER

Contador Municipal

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal